



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Prefeitura do Município de Vieirópolis  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 223, DE 1º DE ABRIL DE 2008<sup>1</sup>**

Altera o anexo XV da Lei nº. 206, de 23 de outubro de 2007 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 51, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vieirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor do Cargo de Regente de Ensino do Quadro Suplementar constante do Anexo XV, da Lei 206, de 23 de outubro de 2007, para (R\$ 430,00) quatrocentos e trinta reais.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 1º de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 07/2008